



RESOLUÇÃO CTP Nº 872/11

ATA Nº 1023/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **26/04/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** 65088/2010 da Joclamar Turismo Ltda., 65037/2010 de Paulo Wenceslau Abreu ME, 65062/2010 da Transportes Martins Ltda. ME, 64235/2010, 64258/2010, 64279/2010 da Auto Viação Rainha Ltda., 64496/2010 da Blunave Fretamento e Turismo Ltda. ME, 65033/2010, 65035/2010 da Viação Praiana Ltda., DETER 64594/2010 da Secretaria de Estado da Educação de Florianópolis, 65019/2010, 65022/2010, 65089/2010, 65090/2010 da Transportes Coletivos Unidos Ltda. **DEFERIR:** 65111/2010 da Joclamar Turismo Ltda., 65102/2010, 65050/2010 da Lunkes Tur Transportes Coletivos Ltda. ME., 65104/2010 da Transporm Transportes Ltda., 65052/2010 da Transportes Jerry Anciliero Ltda., 64527/2010, 64523/2010, 64525/2010 da Nevatur Transportes e Turismo Ltda., 64589/2010 de Laudino de Souza Cardoso, 65015/2010 de Jair Ferreira. **OUTROS: DEFERIR** - Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETER 3528/2011 C 6595, 6529/2011 C 6596, 3575/2010 C 7452, 3576/2011 C 8797, 3723/2011 C 6957, 3724/2011 C 7229, 3725/2011 C 7227, 3726/2011 C 7284, 3730/2011 C 5419, 3731/2011 C 5422 da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 27 de abril de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**